**INSTITUTO DE NEGÓCIOS DO PIAUÍ – INPI**

**AV. MARANHÃO, Nº 300 – CENTRO**

**CEP: 64000-010 FONE: 3223-7387/3221-8131**

**CNPJ: 10.878.186/0001-30 INSC. : ISENTO**



Ilmo ( a) Sr. ( a )

ALAN DELON MOTA SUCUPIRA

BOX 1,5 -312 1 PISO: Condômino do Shopping da Cidade

Teresina (PI)

**C O N V O C A Ç Ã O**

Pela presente levamos ao conhecimento de V.Sa., que existem taxa(s) em aberto de condomínio referente ao contrato de comodato que ainda não foram pagos até esta data.

Assim solicitamos que a situação seja regularizada no prazo de 5 dias, sob pena de ser compelido a desocupar o Box ocupado no prazo previsto no contrato de comodato modal que na clausula Sétima, Parágrafo único, a seguir descrito “**Não** sendo adimplido o pagamento das despesas referidas nesta cláusula será rescindido o presente contrato e o (a) comodatário (a) será imediatamente substituído por outro cujo nome será selecionado (a) pelo Município de Teresina PI, obedecendo a critérios estabelecidos no contrato de gestão”.

Informamos que os juros dos boletos vencidos estão sendo cobrados, portanto o pagamento em dias garante seu desconto de 10%. O Instituto de Negócios do Piauí – Inpi, estará negociando seu debito dos boletos em atraso até dia 25/08//2011. Qualquer informação procurar a administração do Shopping no 2º Piso.

**Caso já tenha regularizado o pagamento favor desconsiderar.**

Teresina, 18 de Agosto de2010

Atenciosamente,

Luis Antônio Teixeira Veloso

Presidente do Inpi